



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2025 TRE-PB PROCESSO SEI Nº 0004087-58.2025.6.15.8000

A **União** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 910.XXX.404-XX, em observância ao que consta no Processo nº 0003846-55.2023.6.15.8000, decorrente da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve apostilar o Contrato nº 04/2025** celebrado com a empresa **FALCONSEG - SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, proposto pela contratada, em virtude da celebração de convenção coletiva de trabalho, que alterou valores de salários da categoria, e do reajuste das tarifas de transporte coletivo no Município de Campina Grande, estabelecido pela PORTARIA Nº 003/2026/STTP/GS/PB, de 25 de janeiro de 2026, que impactaram nos custos relativos à mão de obra contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A repactuação de preços é previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 04/2025 e no art. 135, II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000006/2026, em 22/01/2026 (2314952).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - De 01/01/2026 a 28/02/2026, o valor mensal estimado do contrato é de R\$ **43.646,48 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, alterando-se os valores constantes da tabela apresentada na alínea "a" do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2025, de acordo com os valores apresentados na tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL
---------------------	--------------	-------------	--------------

12X36 NOTURNO	2	R\$ 5.846,60	R\$ 23.386,40
12X36 DIURNO	2	R\$ 5.065,02	R\$ 20.260,08
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			R\$ 43.646,48

3.2 - A partir de 01/03/2026, o valor mensal estimado do contrato é de R\$ 47.479,04 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), alterando-se os valores constantes da tabela apresentada na alínea "a" do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2025, de acordo com os valores apresentados na tabela abaixo:

IDENTIFICAÇÃO O POSTO	Nº DE POSTOS	VALOR POSTO	VALOR MENSAL
12X36 NOTURNO	2	R\$ 6.360,38	R\$ 25.441,52
12X36 DIURNO	2	R\$ 5.509,38	R\$ 22.037,52
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			R\$ 47.479,04

3.3 - Os efeitos financeiros da presente repactuação operarão desde o dia 01/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1 - Fazem parte integrante do presente termo, as planilhas de custos e formação de preços 2314959 e 2314960, apresentadas pela Administração e aprovadas pela contratada 2325894, por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Para cobertura das despesas referentes à repactuação no exercício de 2026, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2026NE000093, através da Nota de Empenho de Reforço de nº 2026O000601, emitida em 08/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 15 de abril de 2026.

EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por EDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR em 17/04/2026, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2357449&crc=CAF74577, informando, caso não preenchido, o código verificador **2357449** e o código CRC **CAF74577**..